

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026, DE AUTORIA DA
VEREADORA ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS DO PT.

*Institui a Campanha Municipal de
Conscientização e Valorização da
Comunidade Surda, “Setembro Azul”,
no âmbito do Município de Parelhas/RN,
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parelhas/RN, a Campanha Municipal de Conscientização e Valorização da Comunidade Surda – “Setembro Azul”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de setembro.

Art. 2º A Campanha “Setembro Azul” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Campanha tem como objetivos:

- I – Promover a inclusão social das pessoas surdas;
- II – Incentivar a difusão e o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- III – Combater o preconceito e a discriminação contra a comunidade surda;
- IV – Ampliar o debate sobre acessibilidade comunicacional nos serviços públicos;
- V – Garantir maior visibilidade às políticas públicas voltadas à pessoa surda.

Art. 4º Durante o mês de setembro, o Poder Executivo poderá, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa, promover ou apoiar ações educativas, culturais e informativas relacionadas à Campanha, preferencialmente por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, sem geração de novas despesas ao Município, tais como:

- I – palestras, seminários e campanhas educativas;
- II – Atividades pedagógicas e de conscientização;
- III – Divulgação de materiais informativos;
- IV – Ações de incentivo à inclusão e acessibilidade social.

Art. 5º Para a execução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e cooperação com instituições de ensino, entidades da sociedade civil e organizações representativas da comunidade surda, vedada a criação de despesas específicas para sua implementação.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá sem aumento de despesas públicas, utilizando-se da estrutura administrativa já existente e de parcerias institucionais.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Parelhas/RN, a Campanha Municipal de Conscientização e Valorização da Comunidade Surda – “Setembro Azul”, iniciativa já reconhecida nacionalmente como instrumento de promoção da inclusão social, valorização da identidade cultural da pessoa surda e incentivo à acessibilidade comunicacional.

A proposta possui caráter eminentemente educativo, informativo e social, buscando ampliar a conscientização da população acerca dos direitos das pessoas surdas, bem como estimular práticas inclusivas que favoreçam a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade humana.

A instituição da campanha no calendário oficial do Município representa importante mecanismo de fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão, incentivando ações de sensibilização social, difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e combate a qualquer forma de discriminação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e participativa.

Ressalte-se que o presente Projeto de Lei não cria cargos, não impõe obrigações administrativas nem gera aumento de despesas públicas, limitando-se a estabelecer diretriz de caráter educativo e autorizativo, possibilitando que eventuais ações sejam desenvolvidas pelo Poder Executivo conforme critérios de conveniência administrativa, mediante utilização da estrutura já existente e parcerias institucionais.

Dessa forma, a iniciativa encontra respaldo no interesse público local, promovendo inclusão social e cidadania sem acarretar impacto orçamentário ao Município.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 26 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Vereadora do PT